

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

RODRIGO DIAS COELHO
Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1161
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/116715/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. nº 5026479-6,, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

RODRIGO DIAS COELHO
Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

Id: 2603197

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE**

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8858 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

REPUBLICA O ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, em obediência ao decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no processo SEI-150161/000378/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2024 - ano fiscal 2025.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00139	0,00849	0,00000	0,05847	0,00243	2,3245
Aperibé	0,00000	0,01643	0,00866	0,00000	0,00110	0,00450	0,5818
Araruama	0,03998	0,05277	0,00799	0,00000	0,00610	0,00015	1,8360
Areal	0,00000	0,00000	0,01739	0,00000	0,01275	0,05207	1,2754
Armação dos Búzios	0,00000	0,05840	0,00672	0,00000	0,02185	0,00210	2,1078
Arraial do Cabo	0,00000	0,03048	0,01027	0,00000	0,02349	0,00304	1,6881
Barra do Pirai	0,00088	0,00000	0,01338	0,00000	0,00277	0,00000	0,3761
Barra Mansa	0,00000	0,00011	0,02054	0,18578	0,00266	0,00993	1,5272
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,00523	0,00000	0,00232	0,00346	0,2193
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00791	0,00000	0,00004	0,00008	0,1604
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01008	0,00000	0,00011	0,00044	0,2094
Cabo Frio	0,00000	0,02177	0,00799	0,00000	0,00954	0,00783	1,0093
Cachoeiras de Macacu	0,22387	0,02184	0,01295	0,00000	0,04329	0,02476	4,7159
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00715	0,00000	0,00157	0,00641	0,2573
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03291	0,01517	0,18489	0,00406	0,00025	2,0345
Cantagalo	0,00000	0,00040	0,00791	0,00000	0,00002	0,00010	0,1680
Carapebus	0,00000	0,01662	0,01221	0,00000	0,02162	0,00920	1,4380
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01287	0,00000	0,00261	0,01064	0,4471
Carmo	0,00000	0,00000	0,01412	0,00000	0,00309	0,01261	0,5069
Casimiro de Abreu	0,00000	0,02865	0,00795	0,00000	0,03350	0,00088	1,9457
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,00517	0,00000	0,00218	0,00890	0,2620
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00659	0,00000	0,00499	0,01712	0,4657
Cordeiro	0,00000	0,00436	0,00791	0,00000	0,00013	0,00055	0,2552
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00708	0,00000	0,00046	0,00169	0,1734
Duque de Caxias	0,00000	0,02988	0,01210	0,00000	0,03384	0,00116	2,0682
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01313	0,00000	0,00210	0,00000	0,3380
Guapimirim	0,03077	0,00000	0,01018	0,00000	0,03125	0,00391	1,6714
Iguaba Grande	0,00000	0,05565	0,00772	0,00000	0,00195	0,00062	1,3433
Itaboraí	0,01074	0,00030	0,00980	0,00000	0,00338	0,00032	0,4339
Itaguaí	0,00000	0,00534	0,01357	0,00000	0,00996	0,02731	0,9826
Italva	0,00000	0,00000	0,01306	0,00000	0,00169	0,00692	0,3845
Itaocara	0,00000	0,00000	0,00711	0,00000	0,00108	0,00441	0,2209
Itaperuna	0,00000	0,00000	0,01294	0,00000	0,00079	0,00321	0,3159
Itatiaia	0,00000	0,00489	0,00000	0,00000	0,03962	0,00000	1,5242
Japeri	0,00000	0,00000	0,01398	0,00000	0,00341	0,00732	0,4682
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00708	0,00000	0,00217	0,00885	0,2992
Macaé	0,00000	0,02424	0,01143	0,00000	0,00523	0,01628	1,0481
Macuco	0,00000	0,00593	0,00507	0,00000	0,00384	0,01570	0,4997
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02560	0,01337	1,0421
Mangaratiba	0,00000	0,02239	0,01265	0,00000	0,05441	0,00380	2,6936
Maricá	0,00000	0,00802	0,01003	0,06252	0,02493	0,08834	2,3661
Mendes	0,00000	0,00000	0,01283	0,00000	0,00014	0,00021	0,2635
Mesquita	0,00000	0,01726	0,01332	0,00000	0,03970	0,16035	3,4840
Miguel Pereira	0,06371	0,01708	0,01517	0,00000	0,00979	0,00506	1,6801
Miracema	0,00000	0,00000	0,00493	0,00000	0,00257	0,01032	0,2838
Natividade	0,00000	0,00000	0,01625	0,00000	0,00109	0,00444	0,4042
Nilópolis	0,00000	0,00169	0,01121	0,00000	0,00425	0,01735	0,5671
Niterói	0,00000	0,03317	0,01018	0,00000	0,03502	0,06064	2,6736
Nova Friburgo	0,00000	0,01901	0,01081	0,18933	0,02329	0,00154	2,3955
Nova Iguaçu	0,00000	0,00877	0,01432	0,06370	0,04850	0,03339	2,8267
Paracambi	0,00000	0,00000	0,01748	0,00000	0,01162	0,02119	0,9586
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01121	0,00000	0,00688	0,02720	0,7167
Paraty	0,00000	0,00538	0,01241	0,00000	0,05879	0,00001	2,4725
Paty do Alferes	0,00000	0,00304	0,01659	0,00000	0,00216	0,00884	0,5500
Petrópolis	0,00000	0,02267	0,01418	0,00000	0,02630	0,00239	1,7053
Pinheiral	0,00000	0,00179	0,01458	0,00000	0,00021	0,00000	0,3350
Pirai	0,09280	0,00090	0,01372	0,00000	0,00135	0,00003	1,2693
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,01161	0,00000	0,00037	0,00144	0,2587
Porto Real	0,00000	0,02755	0,00000	0,00000	0,00141	0,00475	0,6446
Quatis	0,00000	0,00000	0,01127	0,00000	0,00105	0,00340	0,2936
Queimados	0,00000	0,00213	0,01313	0,00000	0,00205	0,00480	0,4222
Quissamã	0,00000	0,05550	0,01510	0,00000	0,01532	0,00646	2,0216
Resende	0,00000	0,02755	0,01235	0,00000	0,01034	0,00198	1,1881
Rio Bonito	0,04970	0,00000	0,01008	0,00000	0,00634	0,00218	0,9465
Rio Claro	0,33749	0,00000	0,01121	0,00000	0,01870	0,01690	4,4245
Rio das Flores	0,00000	0,02189	0,01806	0,00000	0,00058	0,00069	0,8259
Rio das Ostras	0,00000	0,01629	0,00975	0,00000	0,01269	0,00504	1,0231
Rio de Janeiro	0,00000	0,01291	0,01181	0,00000	0,00962	0,00677	0,9017
Santa Maria Madalena	0,00000	0,01820	0,01372	0,00000	0,00943	0,00019	0,9793
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00062	0,00251	0,2892
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,00824	0,00000	0,00194	0,00291	0,2609
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00970	0,00000	0,00096	0,00000	0,2285
São Gonçalo	0,00000	0,00402	0,01227	0,00000	0,00385	0,00652	0,5231
São João da Barra	0,00000	0,00000	0,01351	0,00000	0,01050	0,00469	0,6904
São João de Meriti	0,00000	0,02948	0,01143	0,00000	0,00011	0,00046	0,8264
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,01873	0,00000	0,00054	0,00220	0,4139
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00729	0,00000	0,01304	0,05305	1,0927
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,05784	0,01137	0,00000	0,00279	0,00037	1,4880
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00647	0,00000	0,00000	0,00000	0,1294
Sapucaia	0,00000	0,02715	0,01561	0,19022	0,00863	0,03524	2,4342
Saquarema	0,00000	0,05177	0,00194	0,06044	0,01236	0,01446	1,9514
Seropédica	0,00000	0,00000	0,01437	0,00000	0,00246	0,00539	0,4243
Silva Jardim	0,15006	0,03845	0,00791	0,00000	0,03619	0,00000	3,7305
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00761	0,00000	0,00001	0,00000	0,1526
Tanguá	0,00000	0,00400	0,01003	0,00000	0,00104	0,00421	0,3559
Teresópolis	0,00000	0,00040	0,00861	0,00000	0,02570	0,02969	1,3729
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00240	0,00925	0,1695
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01918	0,00000	0,00164	0,00618	0,4983
Valença	0,00000	0,00089	0,01181	0,00000	0,00220	0,00001	0,3333
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00634	0,00000	0,00031	0,00000	0,1379
Vassouras	0,00000	0,00274	0,01894	0,00000	0,00053	0,00000	0,4527
Volta Redonda	0,00000	0,02770	0,01756	0,06311	0,00864	0,03465	1,8438
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:
IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento;
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto;
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos;
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros;
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida;
IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recurso que foi de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação Portaria CEPERJ Nº 8.837 DE 14 JUNHO DE 2023, sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2024, após as análises das documentações enviadas no ano fiscal 2024.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - REPUBLICADO, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEPERJ Nº 8851 de 03 de outubro de 2024.
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2603300